# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

# Prefeitura de Jundiaí

29 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA 5749

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO


Administração..... 03
Decretos..... 03 a 08
Gestão de Pessoas..... 08 e 09
Iprejun..... 09
Mobilidade e Transporte..... 09 a 17
Fumas..... 17

Prefeitura
de Jundiaí

# ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 42457/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 199/25
I - Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina, em atendimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.
II - Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. (CNPJ: 01.645.409/0003-90).
III - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV - Valor Global: R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
V – Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
VI - Justificativa: A aquisição é necessária face à imposição de ordens judiciais, consubstanciadas em mandados, conforme relatório anexado aos autos do processo, que determinam a esta Municipalidade continuidade ao fornecimento insumos para Bomba de Insulina Autosure entregue por essa municipalidade.
Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;
A escolha da empresa AUTO SUTURE do grupo MEDTRONIC se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias e se apresentar na condição de fabricante e distribuidora exclusiva dos produtos solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.
Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 42457/2025.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

GSMPS
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Auto Suture do Brasil Ltda no valor de R$ 4.395,00
Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 016/2025 – Concessão para operação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Jundiaí.

Processo SEI Nº 22006/2024

I – O item 16.3 e 18.9.1.2 do Edital da Concorrência em epígrafe, passa a viger com a seguinte redação:
"16.3. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser elaborada e apresentada contendo a indicação da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, devendo observar como valor máximo o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO MÁXIMA, que nos termos dos estudos de viabilidade da concessão, na DATA BASE DO CONTRATO, é de R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos)".
"18.9.1.2. Considera-se serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, sob o aspecto quantitativo, o transporte de uma quantidade anual mínima de 12.419.843,5 (doze milhões e quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três vírgula cinco) passageiros, em no mínimo 1.019.419 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e dezenove) viagens anuais, a serem comprovadas no interregno de 12 (doze) meses consecutivos, em uma FROTA composta por no mínimo a média de 122 (cento e vinte e dois) veículos por mês."
II – A nota de rodapé 4 do Anexo 15 (Instruções para apresentação do Plano de Negócios) do Edital da Concorrência em epígrafe, passa a viger com a seguinte redação:
"Apresentar a tarifa de remuneração com duas casas decimais. O valor máximo da tarifa de remuneração é R$ 9,86 por passageiro."
III – O item 1.13 do Anexo 05 (Especificação da frota) do Edital da Concorrência em epígrafe, passa a viger com a seguinte redação:
"1.13. No início da Concessão o sistema deverá contar com 60% da frota dotada de ar-condicionado.
No início da Concessão todos os Padron e os Articulados deverão ser dotados de ar-condicionado, sendo estes veículos integrantes do percentual de 60% inicial.
Todas as renovações deverão ser realizadas com veículos dotados de ar-condicionado, exceto veículos modelo Midiônibus (Especial) por se tratar de veículo para operação em vias não pavimentadas.
IV – A tabela final do Apêndice 02.2 – Rede (linhas/atendimentos) do Edital da Concorrência em epígrafe, passa a viger com a seguinte redação:
[...]

| | Produção de viagens | | |
|---|---|---|---|
| | Dia útil | Sábado | Domingo |
| Ida | 3.265 | 1.977 | 1.794 |
| Volta | 3.221 | 1.963 | 1.778 |
| Total | 6.486 | 3.940 | 3.572 |
| Dias no ano | 20,48 | 4,35 | 5,60 |
| Total no mês | 169.915 | | |
| Total no ano | 2.038.980 | | |

V– As empresas que já acessaram a esta Concorrência deverão tomar conhecimento da alteração acima para fins de participação no certame.
VI – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital da Concorrência n° 016/2025, de 23 de dezembro de 2025, bem como a data de abertura programada para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas.

Jundiaí, em 29 de dezembro de 2025.

**FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA**
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

# DECRETOS

**DECRETO Nº 35.893, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui, no âmbito do Município de Jundiaí, o *Projeto "GRÊMI.AÇÃO"*, destinado ao fortalecimento dos grêmios estudantis como instrumentos legítimos de representação, participação e formação cidadã de adolescentes e jovens das instituições de ensino públicas e privadas.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0038614/2025, ----------

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.964, de 25 de abril de 2024, que aprova e institui o Plano Municipal da Juventude (2024/2034), instrumento de planejamento decenal das políticas públicas voltadas à juventude no território municipal; ----------

CONSIDERANDO o Eixo 1 - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e Representação Juvenil, que propõe a consolidação de mecanismos de representação estudantil e de espaços participativos nas instituições de ensino; ----------

CONSIDERANDO a Meta 3.1 do Plano Municipal da Juventude (2024/2034), que estabelece como compromisso "promover e ampliar espaços de participação, escuta e diálogo juvenil, fortalecendo grêmios estudantis, conselhos e fóruns como instrumentos de representação e formação política de jovens"; ----------

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 7.398, 04 de novembro de 1985, nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), que asseguram aos jovens o direito à participação social e política como dimensão essencial da cidadania; ---

CONSIDERANDO a importância de consolidar políticas públicas que incentivem o protagonismo juvenil, a formação cidadã e a cultura democrática nas instituições de ensino no Município, ----------

# DECRETOS

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiaí, o *Projeto "GRÊMI.AÇÃO"*, destinado ao fortalecimento dos grêmios estudantis como instrumentos legítimos de representação, participação e formação cidadã de adolescentes e jovens das instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 2º São objetivos do Projeto "GRÊMI.AÇÃO":

I - promover o fortalecimento e a criação de grêmios estudantis em instituições de ensino no Município;

II - incentivar o protagonismo juvenil e a participação democrática nas decisões que envolvem a comunidade escolar;

III - fomentar o desenvolvimento de projetos e ações de impacto social propostos por estudantes;

IV - oferecer atividades formativas sobre cidadania, direitos, liderança e políticas públicas;

V - promover o intercâmbio entre grêmios estudantis, criando redes de cooperação e diálogo;

VI - articular as ações do Projeto com as metas e eixos do Plano Municipal da Juventude (2024/2034).

Art. 3º O Projeto "GRÊMI.AÇÃO" será executado de forma intersetorial e colaborativa, sob a supervisão técnica da Assessoria de Políticas para a Juventude, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil, podendo envolver outras secretarias municipais, autarquias municipais, instituições de ensino e entidades parceiras, conforme as competências legais de cada órgão.

§ 1º As ações do Projeto deverão integrar anualmente o Programa «Semana Municipal da Juventude», instituído pela Lei Municipal nº 8.792, de 06 de junho de 2017, podendo também ocorrer de forma descentralizada ao longo do ano letivo.

§ 2º O Projeto "GRÊMI.AÇÃO" poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e atividades voltadas à promoção dos seus objetivos.

Art. 4º O Projeto observará, ainda, as seguintes diretrizes:

I - promoção da escuta ativa e da participação juvenil como princípios da formulação de políticas públicas;

II - incentivo à formação de lideranças estudantis democráticas e plurais;

III - valorização da diversidade e do diálogo como fundamentos da convivência cidadã;

IV - estímulo à criação de projetos de transformação social protagonizados por jovens;

V - integração das ações com o monitoramento das metas do Plano Municipal da Juventude (2024/2034).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.896, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § IIº.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE INATIVOS EM PERÍODO DE CARÊNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.437 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.01.09.271.0202.2185 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 31.000,00 |
| | | TOTAL....R$ | 31.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.01.09.271.0202.2167 | COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS | | |
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIA E REFORMAS | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 31.000,00 |
| | | TOTAL....R$ | 31.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.897, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E SUPORTE TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0006887/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.434 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.297

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E SUPORTE TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0006887/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.435 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.301

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E SUPORTE TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0006887/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.436 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.075.429,15 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003 G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8026 C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
R$ 383.240,00
4.4.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
8026 C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
R$ 692.189,15
TOTAL....R$ 1.075.429,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8026 C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO
R$ 1.075.429,15
TOTAL....R$ 1.075.429,15

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.898, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.438 - SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.439 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.440 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.441 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.433 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.442 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.443 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.444 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.898/2025

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.445 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.106.488,91 (SETE MILHÕES CENTO E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS
0000 PROPRIA
R$ 7.106.488,91

TOTAL....R$ 7.106.488,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

6.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 520.423,53

7.01.09.271.0202.2167 C O M P L E M E N T A Ç Ã O D E APOSENTADORIA - RGPS
3.1.90.03.00 PENSÕES
0000 PROPRIA
R$ 661.896,38

8.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 1.005.292,94

8.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PROPRIA
R$ 1.950.400,47

0.01.15.122.0186.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 711.682,32

2.01.15.122.0187.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 467.849,75

2.01.15.453.0187.2746 TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 400.000,00

3.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 563.188,76



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.898/2025

4.01.10.305.0191.2936 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E E N C A R G O S - V I G I L Â N C I A EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 438.757,84

5.01.08.244.0199.2146 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - GESTÃO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 386.996,92

TOTAL....R$ 7.106.488,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.899, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.450 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.448 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.449 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.452 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.447 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.451 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.446 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.899/2025

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ E 12ª EXPOVINHOS - 2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0042753/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1.453 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.457.508,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | |
|---|---|---|
| 17.01.23.695.0188.2057 | FOMENTO AO TURISMO | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 3.457.508,00 |
| | TOTAL....R$ | 3.457.508,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

| | | |
|---|---|---|
| 07.01.09.271.0202.2167 | COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS | |
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIA E REFORMAS | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 346.661,14 |
| 08.01.28.843.0000.0259 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN | |
| 3.2.91.21.00 | JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 387.819,04 |
| 0.01.15.122.0186.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 349.364,21 |
| 01.01.18.122.0185.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 338.978,39 |
| 3.01.12.361.0196.2150 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 341.642,57 |
| 3.01.12.361.0196.2919 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.07.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 287.543,94 |
| 3.01.12.365.0195.2151 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | |
| 0000 | PROPRIA | |
| | R$ | 279.983,08 |
| 3.01.12.365.0195.2152 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

# DECRETOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 35.899/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 343.224,54 |
| 3.01.12.365.0195.2921 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I | | |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 397.461,80 |
| 2.01.13.122.0194.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 96.389,29 |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 288.440,00 |
| | | TOTAL....R$ | 3.457.508,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

# GESTÃO DE PESSOAS

**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**

***REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES***

**PORTARIA N°1751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar o servidor FABIANO RISSI, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção do Centro de referência em Saúde do Trabalhador, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GABRIELA SOUZA ANTUNES, em gozo de férias prêmio, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0041415/2025.

**PORTARIA N°1775, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Gestão dos CRAS, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GERLANIA MARIA DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0042391/2025.

**PORTARIA N°1778, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora MARIA CLARA VIOTO GRAGNANI, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção de Vigilância da Prestação de Serviços de Saúde e Demais Atividades Relacionadas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, em gozo de férias prêmio, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0042303/2025.

**PORTARIA N°1779, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora MARIA FERNANDA HADAD VIANA, ocupante do cargo de Agente Fazendária, exercendo, atualmente, o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC 03, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer em substituição a função de Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ALESSANDRA AMORIM SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC 03, publicada pela Portaria n°294/2025, conforme consta no processo PMJ.0039519/2025.

**PORTARIA N°1780, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar o servidor JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Orçamento, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1 publicada pela Portaria n°241/2025, conforme consta no processo PMJ.0042206/2025.

**PORTARIA N°1781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora MILENA LUCKESI DE SOUZA MARTINS, Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Seção do Centro de Testagem e Aconselhamento, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GRACE DO PRADO DAN, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0041563/2025.

**PORTARIA N°1782, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar o servidor WILSON JOSÉ VIOTTI, Engenheiro,

## GESTÃO DE PESSOAS

pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Divisão de Aprovação de Projetos de Edificações e Urbanização, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular FÁBIO HENRIQUE CESCON DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0041933/2025.

**PORTARIA N°1783, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar o servidor RENATO CARBOL COVESI, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ERICSON RONALDO ARROIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0041940/2025.

**PORTARIA N°1784, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora JÉSSICA DURIGON GALLI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Cargos e Salários, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ARIANE CORAINE COLOMBO, em gozo de férias prêmio, no período 06 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC 2 publicada pela Portaria n°1084/2025, conforme consta no processo PMJ.0042511/2025.

**PORTARIA N°1785, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Avaliação de Desempenho, Mobilidade Funcional e Estágio Probatório, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular JÉSSICA DURIGON GALLI, em substituição na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, no período 06 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0042511/2025.

**PORTARIA N°1786, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora BRUNA MORENO BUENO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Compras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SILVANA ARRELARO DA FONSECA, em gozo de férias regulamentares, no período 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n°499/2010, conforme consta no processo PMJ.0042472/2025.

## IPREJUN

**1º ADENDO CONTRATUAL**

Contrato: 07/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda.
Processo: IPJ.0000712/2023
Assinatura: 18/12/2025
Valor Global: R$ 40.133,88 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil/administrativa
Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2023
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

## IPREJUN

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 919/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA VALOR TOTAL R$ 352,60 OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE SOLUCAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAC DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITACAO Nº 2/2025.

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 4 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que ficam criados os pontos de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominados n° 01 e n° 08, dispondo respectivamente de 8 (oito) e 9 (nove) vagas. Localizados em Terminal Rodoviário José Alves, na Avenida Nove de Julho, nº 4000 - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 5 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 2, dispondo de 6 (seis) vagas. Localizados em Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 6 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 3, dispondo de 9 (nove) vagas. Localizados em Rua Vigário J.J. Rodrigues,nº 97, Jardim São Bento - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

# MOBILIDADE E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 7 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 4, dispondo de 9 (nove) vagas. Localizados em Avenida União dos Ferroviários, Vila Arens (Estação Ferroviária) - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 8 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 5, dispondo de 7 (sete) vagas. Localizados em Praça Quintino Bocaiúva, Vila Arens - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 9 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 6, dispondo de 6 (seis) vagas. Localizados em Avenida São João (Vencedor Atacadista) - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 10 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 7, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Praça Barão do Japi, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 11 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 9, dispondo de 10 (dez) vagas. Localizados em Praça Governador Pedro de Toledo (Catedral), Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 12 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 10, dispondo de 7 (sete) vagas. Localizados em Praça Rui Barbosa, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 13 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 11, dispondo de 7 (sete) vagas. Localizados em Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira, Centro- Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 14 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que ficam criados os pontos de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominados n° 12 e n° 49, dispondo de 6 (seis) vagas. Localizados em Avenida Antonio Frederico Ozanan (Maxi Shopping) - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 15 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 13, dispondo de 6 (seis) vagas. Localizados em Rua Siqueira de Moraes, nº 550, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 16 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 14, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Emílio Antonon, 777, Chácara Aeroporto (Aeroporto de Jundiaí) - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 17 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 15, dispondo de 4 (quatro) vagas. Localizados em Rua Marília, Vila Hortolândia - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 18 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 16, dispondo de 2 (duas) vagas. Localizados em Praça Franscisco Iotti, Vila Arens II - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 19 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 17, dispondo de 8 (oito) vagas. Localizados em Rua Sebastião Mendes Silva, Bairro Anhangabaú - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 20 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 18, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Avenida Quatorze de Dezembro, nº 730, Vila Guilherme - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 21 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que ficam criados os pontos de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominados n° 19 e n° 29, dispondo de 3 (três) vagas cada um respectivamente. Localizados em Rua Quinze de Novembro, nº 1001, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e

da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 22 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 20, dispondo de 8 (oito) vagas. Localizados em Rua Prudente de Moraes, Centro (Hospital Paulo Sacramento) - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 23 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 21, dispondo de 6 (seis) vagas. Localizados em Praça Dom Pedro II , Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 24 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 22, dispondo de 4 (quatro) vagas. Localizados em Rua João Ferrara, n° 175, Jardim Pitangueiras II - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 25 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 23, dispondo de 4 (quatro) vagas. Localizados em Rua Petronilha Antunes, n° 377, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 26 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 24, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua dos Bandeirantes, n° 1.118, Ponte de Campinas - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 27 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 25, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Nicolau Carderelli, n° 25, Jardim Paris - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 28 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 26, dispondo de 4 (quatro) vagas. Localizados em Avenida Comendador Videlmo Munhoz, s/n, Anhangabaú - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 29 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 27, dispondo de 1 (uma) vagas. Localizados em Eduardo Tomanik, n° 400, Chácara Urbana - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 30 DE 16 DEZEMBRO O DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 28, dispondo de 2 (duas) vagas. Localizados em Rua Fortunato Mori, altura do nº 338, Vianelo - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 31 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 30, dispondo de 4 (quatro) vagas. Localizados em Praça Ver. José Pedro Raimundo, Vila Liberdade - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 32 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 31, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Avenida Etiópia (Travessa Rua da Várzea), Agapeama - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 33 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que ficam criados os pontos de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominados n° 32 e n° 35, dispondo de 6 (seis) e 8 (oito) vagas respectivamente. Localizados em Rua da Padroeira, sendo n° 32 (Esquina com Rua do Rosário) e n° 35 (Esquina com a Rua Rangel Pestana), Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 34 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 33, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Avenida Alexandre Fleming, nº 25, Jardim Pacaembu - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 35 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 34, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Praça Cásper Libero, Ponte São João - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

# MOBILIDADE E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 36 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 36, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Zuferey (Praça Padre Adalberto de Paula Nunes), Jardim Pitangueiras I - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 37 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 37, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Cica, n° 253, Vila Garcia - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 38 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 38, dispondo de 2 (duas) vagas. Localizados em Avenida Samuel Martins (Praça santo Demarchi), Vila Progresso - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 39 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 39, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Siracusa (Hospital Universitário), Jardim Messina - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 40 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que ficam criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 40, dispondo de 5 (cinco) vagas. Localizados em Praça Doutor Domingos Anastácio, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 41 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 41, dispondo de 4 (quatro) vagas. Localizados em Rua Bom Jesus de Pirapora, n° 2.810, Vila Rami - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 42 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 42, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Pitangueiras (Hospital Sobam), Jardim Pitangueiras I - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 43 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e

Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 43, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Professor Luiz Rosa (Hospital Regional), n° 83, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 44 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 50, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Major gustavo Adolfo Stock, n° 125, Vila Virginia - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 45 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 51, dispondo de 2 (duas) vagas. Localizados em Rua Sócrates Fernandes de Oliveira (Hospital Santa Elisa), 67, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 46 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 52, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Rua Anchieta, n° 600, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 47 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o ponto de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, denominado n° 53, dispondo de 3 (três) vagas. Localizados em Avenida 09 de Julho, n° 1.869, Centro - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 48 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 03 (três) vagas. Localizado na Avenida Vitório Pavan, defronte ao n° 55, Bairro Jundiaí-Mirim - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº 49 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 02 (duas) vagas. Localizado na Rua Romeu Seckler Machado, 105 - Parque Eloy Chaves, Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº50 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei

Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 10 (dez) vagas. Localizado na Marginal Anhanguera, 59 - Jardim Servilha, Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº51 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 04 (quatro) vagas. Localizado Av. Antônio Frederico Ozanan, 6001 - Vila Rio Branco, Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº52 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 02 (duas) vagas. Localizado na Rua Padre Norberto Mojola (defronte ao nº 20), Jardim Santa Gertrudes - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº53 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 04 (quatro) vagas. Localizado na Avenida dos Imigrantes Italianos, nº 1973, Jardim Pacaembu - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº54 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 03 (três) vagas. Localizado na Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº55 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 02 (duas) vagas. Localizado na Rua Sakai Massau, 106 - Cidade Santos Dumont - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº56 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 02 (duas) vagas. Localizado na Rua Vital Brasil, nº 60, Bairro Anhangabaú - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

**PORTARIA Nº57 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 05 (cinco) vagas. Localizado na Rua São Jorge, nº 66, Vila Boaventura - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº58 DE 16 DEZEMBRO DE 2025**

**ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ 0030389/2025;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 21º da Lei Municipal nº. 9.222, de 14 de junho de 2019, que regulamenta a criação, remanejamento e extinções de pontos de táxi;
**RESOLVE** que fica criado o PONTO LIVRE de estacionamento de veículos de aluguel, modalidade táxi, dispondo de 10 (dez) vagas. Localizado na Avenida João Benatti, nº 67, Jardim Petrópolis (Jundiaí Shopping) - Jundiaí. Em função do interesse público e da conveniência técnico-operacional.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Paula Silva de Almeida**
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes**

## FUMAS

**ATO NORMATIVO Nº 60, de 18 de dezembro de 2025**

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o Processo SEI n.º FMS.00000752/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR o Ato Normativo que designou o Controle Interno e seu substituto, conforme abaixo relacionado:

| Nome | Gratificação | Ato Normativo de Designação |
|---|---|---|
| Fabio Ruivo Brolo | Controle Interno | Ato Normativo n.º 38, de 27/09/2024 |
| Juliano Marighetto | Substituto do Controle Interno | Ato Normativo n.º 38, de 27/09/2024 |

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
**JEFERSON APARECIDO COIMBRA**
Superintendente

Prefeitura de Jundiaí

**APP JUNDIAÍ**
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

# TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

## SERVIÇOS AO CIDADÃO